

IRMANDADE SANTA CASA DE LOUVEIRA

PLANO DE TRABALHO

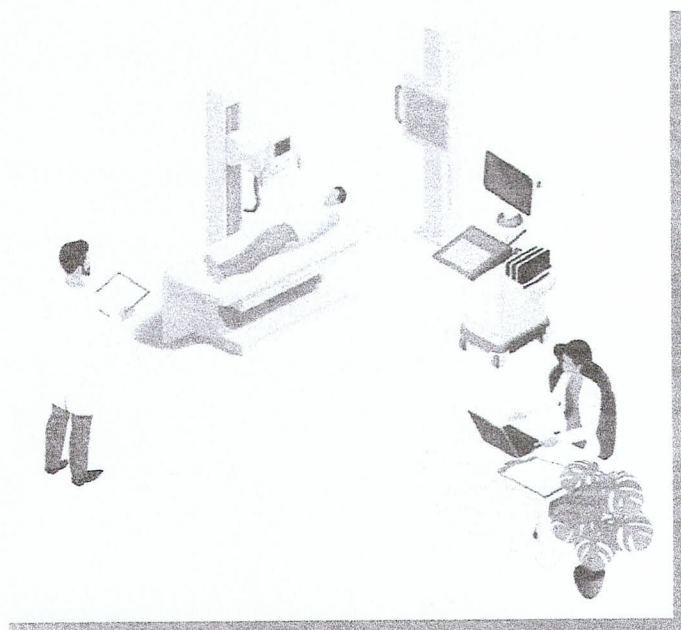
CDIL

CENTRO DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM DE LOUVEIRA

OBJETIVO:

Administração, Gestão e Operacionalização Integral do CDIL

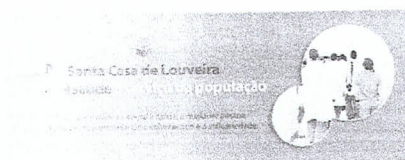
VIGÊNCIA – PLANO DE APLICAÇÃO:
Janeiro a Junho de 2024



1.1 - Entidade Proponente			
Órgão / Entidade			CNPJ
Irmandade Santa Casa de Louveira			46.959.862/0001-47
Endereço: Rua Arthur de Souza Sygel, 500 – Jardim Vera Cruz			
Cidade	UF	CEP	Telefone:
Louveira	SP	13.290-000	(19) 3848-8910
E-mail Institucional: contato@iscl.org.br			
Conta-Corrente	Banco	Agência	Praça Pagamento
265-8	Banco do Brasil	8084-5	Louveira-SP
1.2 - Representante Legal da Proponente			
Nome do Representante Legal	Instrumento		Cargo
Luiz Roberto Omizzolo	Assembleia Geral		Diretor Presidente
RG/CI	Órgão Expedidor	CPF	
6.022.844-0	SSP/SP	773.556.368-04	
Endereço Residencial			
Estrada Alfredo Strabello, 1007 – Vila Formosa			
Cidade	UF	CEP	
Louveira	SP	13290-000	
E-mail			Telefone
lrobertoomizzolo@gmail.com			19 3848-8910

OBJETIVO ESPECÍFICO:

O supra convênio, visa amparar a rede de assistência do município de Louveira, de forma complementar, ofertando exames classificados em: SADT – SERVIÇO AUXILIAR DE DIAGNÓSTICOS E TERAPIAS, através do gerenciamento, operacionalização e execução integral das ações assistenciais em saúde do CDIL – CENTRO DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM DE LOUVEIRA, cuja oferta de serviços é voltada aos usuários SUS - Municipal. Para tanto deverá compor o rol de exames: Tomografia Computadorizada, Eletroencefalografia, Endoscopia Digestiva Alta, Colonoscopia, Mamografia, Radiografia (Raio-X), Ultrassonografia, Doppler, MAPA (Monitoramento da Pressão Arterial), Holter, PAFF de Tireóide e Mama, Biópsia de Mama e Biópsia de Próstata e outros.



Demais exames não elencados no Plano de Trabalho, poderão ser administrados e realizados desde que haja espaço físico, equipamentos e capacidade técnica, os quais poderão ser repactuados com a Secretaria Municipal de Saúde de Louveira, quanto a valores e programação orçamentária.

ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO

CDIL – CENTRO DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM DE LOUVEIRA
Rua: Arhur de Souza Sygel, 478 – Jd. Vera Cruz / Louveira - SP

DA CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS E ESPAÇO FÍSICO

A concessão de uso de equipamentos e espaço físico está condicionada e delimitada ao espaço físico correspondente ao Parque Tecnológico, cujo Termo, será emitido pela administração pública com vigência por tempo determinado, consoante à vigência do certame em questão, não cabendo a entidade a utilização de quaisquer outros espaços que não correspondam ao Centro de Diagnósticos por Imagem, o qual integra o Complexo Municipal de Saúde.

JUSTIFICATIVA:

A Irmandade Santa Casa de Louveira, possui ampla capacidade técnica e desta forma propõe foco contínuo e qualificado quanto as ações assistenciais, fortalecendo condutas, elucidando e abreviando casos, através de métodos diagnósticos por imagem e demais métodos, afim de ampliar o acesso aos usuários, otimizar recursos públicos, reduzir agravos a saúde e minimizar o descolamento de pacientes para outros municípios que necessitem da realização de exames de baixa, média e alta complexidades.

A Irmandade Santa Casa de Louveira, segue rigorosamente o modelo assistencial preconizado pelo SUS – Sistema Único de Saúde e procura suprir as demandas de forma resolutiva, qualificada e articulada com as demais unidades interligadas, sendo elas: Pronto Atendimento, Pronto Socorro, Ambulatório de Especialidades, Resgate 192, complementando as ações já realizadas pela rede assistencial do município. No atual cenário, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, a Santa Casa propõe manter a oferta de forma estratégica e eficaz, a gestão e operacionalização integral do Centro Diagnósticos, conforme os anos anteriores já comprovam a experiência, eficiência e excelência na forma de gestão da unidade, propiciando atendimento voltado a atenção básica e média complexidades, cujos exames elencados são de suma importância, visando abreviar diagnósticos e reduzir custos com transporte sanitário para outros municípios, evitando também o desgaste ao paciente com rotinas a longa distância.

O modelo a ser aplicado se baseia na experiência já comprovada pela instituição, suprimindo as necessidades crescentes da população, principalmente relacionadas a busca de atendimento, auxiliando no diagnóstico preciso e nas ações que visem tirar o indivíduo do atendimento tardio e que acabam por onerar o

sistema de saúde pública com ações de alta complexidade, cujos custos e ofertas regionais não atendem a real necessidade, sendo certo a deficiência quanto aos serviços e ofertas regionais.

O CDIL – CENTRO DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM DE LOUVEIRA, terá desenvoltura estratégica, eficaz e complementar aos serviços já ofertados pela rede assistencial do município, sendo certo que, abreviará diagnósticos, reduzirá custos operacionais e logísticos e ainda proporcionará maior conforto ao usuário que não será submetido a realização destes exames em outros municípios.

Por este instrumento, neste ato a Irmandade da Santa Casa de Louveira, expressa disponibilidade e capacidade técnica para continuar fazendo frente ao trabalho, preservando sua missão, visão e valores conforme estatuto social, cujo parque tecnológico implantado proporcionará inúmeros benefícios aos usuários, dentre eles podemos destacar:

- a) Brevidade e precisão nos diagnósticos.
- b) Redução de custos com transporte sanitário
- c) Redução da fila de espera para realização dos exames previstos
- d) Maior Comodidade e Conforto ao usuário
- e) Parque Tecnológico composto por equipamentos de alta performance
- f) Qualidade em laudo e imagens através de alta tecnologia.

CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE

A Irmandade Santa Casa de Louveira é uma instituição privada, filantrópica, que atua no segmento de saúde do município, com serviços próprios na área. Atribui-se aos serviços de gestão da Irmandade, a atenção hospitalar e atenção ambulatorial e de apoio. É de sua propriedade o único hospital existente no município, com atendimento 24 horas por dia, ofertando serviços de assistência hospitalar fazendo frente as necessidades essenciais dos munícipes. Sua vasta experiência no segmento de prestação e assistência em saúde, possibilita entre outras ações, a oferta de atenção e cuidados especializados aos usuários SUS – Sistema Único de Saúde, do município de Louveira. Os serviços especializados se dividem nas estruturas, conforme a organização a seguir:

- 2.1 Unidade Hospitalar
- 2.2 Ponto Atendimento
- 2.3 Ambulatório de Especialidades
- 2.4 Serviço de ambulância 192
- 2.5 Serviço Auxiliar Diagnóstico Terapêutico – SADT



DAS DIRETRIZES ÉTICAS E ASSISTENCIAIS

- a) Respeito aos direitos humanos, garantia de autonomia, independência e de liberdade de escolha;
- b) Equidade;
- c) Integralidade das ações;
- d) Resolutividade;
- e) Respeito às diferenças;
- f) Garantia de acesso e qualidade de serviços;
- g) Atenção humanizada, centrada nas necessidades das pessoas.

REGIMENTOS E PROTOCOLOS INTERNOS

- Comissão de Padronização de Materiais e Medicamentos;
- Comissão de Ética de Enfermagem;
- Estatuto Social;
- Ficha de Estabelecimento do CNES;
- Manual de Acolhimento e Classificação de Risco;
- Manual de Normas e Rotinas de Recursos Humanos;
- Manual de Comissão de Controle de Infecção Hospitalar;
- Núcleo de Segurança do Paciente;
- Projeto de educação permanente OPPUS EDUCARE;
- PGRSS 2022-2023;
- Regimento Interno de Atividades Médicas;
- Regimento Interno de Ética Médica;
- Regimento Interno de Ouvidoria;
- Regulamento de Aquisição de Bens e Serviços.

CERTIFICAÇÕES

- Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde: CNES sob nº 2079917
- Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS – Considerando o Parecer Técnico nº 291/2017 CGCER/DCEBAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.096396/2016-89, que conclui pelo atendimento dos requisitos constantes na Portaria nº 834/GM/MS, de 26 de abril de 2016, do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014 e da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, resolve: Fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), da Irmandade da Santa Casa de Louveira, CNPJ nº 46.959.862/0001-47, com sede em Louveira. A renovação tem validade pelo período de 05 de março de 2017 à 04 de março de 2020. PORTARIA Nº 824, DE 5 DE JULHO DE 2019, defere a Renovação do CEBAS, da Irmandade da Santa Casa de Louveira, com sede em Louveira (SP). Art. 1º - Fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), da Irmandade da Santa Casa de Louveira, CNPJ nº 46.959.862/0001-47, com sede em Louveira (SP). Parágrafo único. PORTARIA SAES/MS Nº 345, DE 14 DE ABRIL DE 2023 Art. 1º Fica prorrogado, nos termos do §1º do art. 40 da Lei Complementar nº 187, de 16 de

dezembro de 2021, até o dia 31 de dezembro do ano subsequente ao do fim de seu prazo de validade, a certificação das entidades, ficando prorrogado até 31 de dezembro de 2024.

CONVÊNIO MUNICIPAL

Em parceria com o Município de Louveira, desde a sua fundação, a Irmandade Santa Casa de Louveira, busca trabalhar de forma articulada e complementar aos serviços existentes na rede assistencial, cujos níveis de atenção hospitalar são caracterizados como primário e secundário (baixa e média complexidades), considerando atendimento de portas abertas em livre demanda no Pronto Socorro e Pronto Atendimento para urgências e emergências, contemplando a retaguarda caso necessário (U.T.I., Centro Cirúrgico, Maternidade e Enfermaria Adulta e Pediátrica), e Pronto Atendimento contemplando atendimento de clínica médica e pediátrica, Inter consultas médicas, incluindo atendimento multidisciplinar, ofertando consultas ambulatoriais, retornos e procedimentos cirúrgicos nas mais diversas especialidades, cujas referências são originadas pela rede municipal assistencial através das unidades de saúde implantadas no município, também mantendo e disponibilizando o serviço 192 para atendimentos de chamadas emergenciais e remoções para a rede credenciada CROSS.

E através deste Termo de Convênio, fará frente a Gestão, Administração e Operacionalização do CDIL – CENTRO DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM DE LOUVEIRA.

A parceria com a Secretaria de Saúde de Louveira, através do convênio firmado, garantirá a assistência à população do SUS, preservando os direitos constitucionais e as diretrizes do Sistema Único de Saúde. A Santa Casa de Louveira se manterá buscando constantemente aprimorar as tecnologias utilizadas, capacidade técnica multiprofissional e excelência na prestação de serviço aos usuários ofertando atendimento humanizado, aplicando a universalidade, a integralidade e a equidade do cuidado, assim como, visa otimizar recursos públicos repassados.

Tem também como prerrogativa a captação de “novos recursos”, visando a auto sustentabilidade e continuidade de suas rotinas assistenciais, contudo, poderá ofertar serviços à outros Convênios e Particulares, desde que não onere ou prejudique a demanda do SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVICOS

- a) A Irmandade Santa Casa de Louveira será responsável pela ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO INTEGRAL do CDIL – CENTRO DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM DE LOUVEIRA, conglobando todas as ações previstas no Plano de Trabalho, cujas ofertas serão disponibilizadas ao usuário SUS-Municipal, portador de Cartão Cidadão, em atendimento aos fluxos e protocolos pré-estabelecidos.



- b) A Irmandade Santa Casa de Louveira se responsabilizará por todos os custos necessários à execução dos exames previstos, considerando: Recursos Humanos, insumos, descartáveis, itens de papelaria, itens de higiene e limpeza, aparelhos portáteis para Holter e Mapa e quaisquer outros itens necessários aos exames previstos no Plano de Trabalho.
- c) Para exames classificados em "urgência" para Ultrassonografia e Tomografia Computadorizada, a Irmandade Santa Casa poderá se utilizar da execução dos mesmos, os quais não poderão ser "cobrados" na prestação de contas, ou seja, devem constar na relação de exames realizados sem custos à Prefeitura Municipal, desta forma irão compor a prestação de contas mensal com efeito estatístico. Todos os exames realizados no Centro de Diagnósticos deverão constar nas agendas do sistema informatizado fornecido pela Prefeitura Municipal de Louveira, e para a prestação de contas deverá acompanhar o relatório extraído pelo sistema, acompanhado das cópias das guias.
- d) Todos os exames solicitados pelo Pronto Socorro em caráter de urgência, não deverão ser cobrados na prestação de Contas.

EXPEDIENTE:

Exame/Procedimento	Atendimento:
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA RADIOLOGICOS (Raio-X)	24 Horas por dia – 7 dias por semana
DEMAIS EXAMES PREVISTOS	Segunda à Sexta – Das 07h às 17h

1. A agenda de exames/procedimentos será dimensionada e disponibilizada por sistema informatizado, visando suprir as necessidades da rede assistencial de Louveira, sendo certo que os exames Radiológicos (Raio-X) e Tomografia Computadorizada de urgência e emergência deverão ser realizados em regime 24 horas, os demais exames previstos de segunda a sexta-feira, das 07h às 17h, consoante as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, suprimindo assim as ações pactuadas no Plano de Trabalho. Sendo necessário para o ideal andamento dos trabalhos, também poderão ser realizados aos sábados, domingos ou feriados.
2. As quantidades previstas e estimadas, poderão ser repactuadas visando a resolutividade do equipamento ora implantado.
3. No decorrer da vigência contratual, os exames poderão ser executados através de realocamento quantitativo, desde que solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde e seja possível a adequação de mão de obra especializada.

- e) A oferta de serviços deste instrumento de Convênio, através do Centro de Diagnósticos por Imagem, refere-se aos usuários SUS-Municipal de Louveira, portadores de Cartão Cidadão Municipal Ativo, cujas solicitações (guias) são de origem da rede municipal de saúde de Louveira e caracterizadas como "eletivas".
- f) A Irmandade Santa Casa de Louveira, poderá se utilizar dos serviços de TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA e ULTRASSONOGRAFIA, visando o atendimento imediato aos pacientes, que necessitem do diagnóstico em caráter de urgência, os quais são originados pelo Pronto Socorro Hospitalar. Para a utilização com essa finalidade o fluxo poderá ocorrer desde que não comprometa as demandas da Secretaria de Saúde, conforme fluxo pré estabelecido. Tais exames deverão ser apenas demonstrados no encerramento de cada competência, não gerando cobrança, visto que tais rotinas fazem parte da assistência integral hospitalar e se utilizarão tanto de espaço físico, quanto dos equipamentos e mão de obra cedidos pela administração pública, evitando transferências para outros municípios.
- g) Não serão aceitas guias particulares e/ou de convênios para efeito de cobrança mensal da Secretaria de Saúde de Louveira.
- h) Para qualquer atendimento, os profissionais da recepção deverão solicitar os documentos necessários e obrigatórios para o devido atendimento, sendo eles: a apresentação de documento pessoal (RG ou Habilitação, válido), Cartão Cidadão Municipal ativo e a guia de solicitação médica tanto para exames, quanto para encaminhamento às especialidades médicas.
- i) Os atendimentos eletivos, serão executados mediante agendamento do dia, hora, e local determinados, com o fornecimento das devidas orientações e preparos, parte integrante dos protocolos assistenciais da instituição, visando a segurança, a qualidade e eficácia das ações em saúde voltadas ao usuário.
- j) A Irmandade Santa Casa de Louveira colocará à disposição dos beneficiários do Sistema Único de Saúde do Município de Louveira, **TODOS OS RECURSOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO VOLTADO AOS PROCEDIMENTOS E EXAMES**, previstos no Plano de Trabalho, priorizando sempre que necessário, os atendimentos classificados em: "urgentes".
- k) Em caso de prescrição medicamentosa relacionada ao procedimento/exame, é de obrigatoriedade da Irmandade Santa Casa de Louveira, o fornecimento das receitas pertinentes e de forma prévia.
- l) Em hipótese alguma, a Irmandade Santa Casa de Louveira, poderá realizar qualquer cobrança

relativa ao tratamento, diretamente ao usuário, familiar ou seu responsável, por serviços cobertos pelo contrato. É expressamente vedada a cobrança de valores adicionais, a qualquer título, por parte da CONVENIADA dos serviços, em relação aos usuários;

- m) A Unidade, deverá atender as faixas etárias compreendidas em crianças e adultos, conforme classificação e critérios SIGTAP e/ou normatizações do Ministério da Saúde, consoante ao exame solicitado.
- n) Para a execução dos serviços, a Irmandade Santa Casa de Louveira, deverá disponibilizar profissionais cadastrados no SCNES – SISTEMA DE CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, pertencentes às categorias de ocupação, conforme a Classificação Brasileira de Ocupações – CBO, cuja atualização e veracidade dos dados é de obrigatoriedade e responsabilidade da Irmandade Santa Casa de Louveira, afim de manter as bases locais e federais devidamente atualizadas.
- o) Os devidos cadastros e atualizações periódicas quanto aos equipamentos, ações, classificações, habilitações e profissionais junto ao SCNES é de caráter obrigatório por parte da Irmandade Santa Casa de Louveira, a fim de manter os dados fidedignos. Sendo que, a exportação da base de dados para a secretaria de saúde, deverá ser feita mensalmente e em tempo hábil conforme o cronograma DATASUS.
- p) A Irmandade Santa Casa de Louveira deverá dimensionar, desenvolver e manter de forma organizada a infraestrutura necessária ao bom atendimento e satisfação dos usuários, dentro das normas estabelecidas pelo Sistema Único de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde de Louveira.
- q) A Irmandade Santa Casa de Louveira deverá ter capacidade técnica instalada para atender a quantidade de exames/mês, suprimindo a estimativa contratada, conforme quantitativos mínimos e máximos previstos em Plano de Trabalho.
- r) A Irmandade Santa Casa de Louveira deverá encaminhar mensalmente o encerramento de competência (fechamento quinzenal), contendo: todas as cópias das guias executadas, relatório nominal dos pacientes atendidos, procedimentos realizados e o índice de absenteísmo, afim de construção de indicadores fundamentais para tomada de ações.
- s) Deverá ainda fornecer mensalmente os relatórios, notas e demais documentos pertinentes a prestação de contas à Diretoria de Convênios, de forma detalhada por ações e por bloco de assistência, afim de apurar a produtividade realizada.



- t) A Irmandade Santa Casa de Louveira, deverá compor o faturamento mensal e enviar a Unidade de Avaliação e Controle, ou seja, deverá encerrar o BPA – Boletim de Procedimentos Ambulatoriais (Consolidados e Individuais), a fim de, transmissão dos procedimentos realizados ao Ministério da Saúde, cujas ações são de caráter obrigatório.
- u) Ainda sobre o item “r”, a Irmandade Santa Casa de Louveira, deverá registrar as ações (exames e procedimentos) seja no sistema informatizado ofertado ou registrar no sistema BPA-C/I, e enviar o arquivo fechado por e-mail e/ou mídia removível até o 10º dia do mês subsequente aos atendimentos realizados.
- v) Quando Irmandade Santa Casa de Louveira, por motivos de força maior (equipamento inoperante, fatalidades com profissionais, dentre outros motivos justificados), alterar os agendamentos prévios, obriga-se a contatar todos os pacientes que constavam na agenda daquele dia, propondo nova data em até 10 (dez) dias úteis, e deverá também comunicar o departamento de Regulação sobre a ocorrência da agenda para que as devidas providências sejam tomadas quanto aos fluxos.
- w) A Irmandade Santa Casa de Louveira irá zelar pelo imóvel, mobílias, equipamentos e demais itens constantes no estabelecimento, RESPONSABILIZANDO-SE PELAS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS DOS EQUIPAMENTOS (conforme disponibilidade de recursos desde Plano de Trabalho considerando despesas rotineiras, não incluindo valores adicionais de reposições de peças de alto custo), e em caso de término de vigência contratual sem renovação e/ou rompimento contratual, a Irmandade Santa Casa de Louveira, obriga-se a desocupar e entregar o imóvel e equipamentos em condições de uso. A manutenção de caráter estrutural/predial é de responsabilidade do órgão público.
- x) A Unidade deverá fornecer sempre que necessário a cópia dos laudos e imagens em caso de extravio e/ou perda dos exames em questão, ao usuário de Louveira, sem que haja cobranças adicionais ao contrato, de acordo com a LGPD nº 13.709/2018.
- y) A Unidade deverá submeter-se à inspeção, fiscalização e monitoramento pela SESA – Secretaria da Saúde de Louveira, através do departamento responsável; tanto da unidade física, quanto ao contrato, obrigando-se ainda a comunicar qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato e consequentemente o prejuízo ao usuário.

- z) A Irmandade Santa Casa de Louveira deverá permitir que a Secretaria Municipal de Saúde, através de comissão interna e/ou auditoria externa independente (em acordo com a LGPD nº 13.709/2018), fiscalize e monitore todas as ações firmadas no Plano de Trabalho e Contrato, propiciando assim a transparências quanto a devida utilização do recurso público e fornecer sempre que necessários esclarecimentos aos apontamentos feitos pelos departamentos responsáveis.
- aa) A Irmandade Santa Casa de Louveira deverá disponibilizar todas as informações necessárias solicitadas pela secretaria de saúde e/ou auditoria independente (em acordo com a LGPD nº 13.709/2018), com ou sem o prévio aviso, visto que, a Prefeitura Municipal tem como prerrogativa e obrigatoriedade de fiscalizar o devido uso de recursos públicos que custeiam o Convênio em questão.
- bb) Devido à dificuldade em mensurar e planejar as ações em saúde, a administração se reserva ao direito de avaliar trimestralmente as pactuações propostas, ou seja, os quantitativos e especificações são resultantes de médias extraídas de série histórica cabendo reavaliações no decorrer da vigência do contrato a fim de, repactuar sempre que necessário, objetivando a resolutividade e eficácia das ações voltadas ao usuário SUS municipal. Tais tratativas poderão ser efetivadas legalmente através de aditivos e/ou apostilamento, sempre que necessário.

DA CESSÃO DO IMÓVEL E EQUIPAMENTOS

Para o gerenciamento, administração e operacionalização do referido CENTRO DE DIAGNÓSTICOS, a Administração Municipal, fará a cessão de uso "parcial" do imóvel CRL – CENTRO DE REABILITAÇÃO DE LOUVEIRA, bem como dos equipamentos, cujo espaço destinado ao Centro de Diagnósticos, faz parte do complexo, situado a Rua: RUA ARTHUR DE SOUZA SYGEL, 478 – JD. VERA CRUZ – LOUVEIRA.SP, sem custo, durante todo o período da vigência do contrato e eventuais aditivos, autorizando a realização de "adequações" visando criar a infraestrutura necessária para realização dos exames e procedimentos previstos neste Plano de Trabalho, cujos atendimentos são voltados a baixa e média complexidade.

Quaisquer adequações e/ou alterações necessárias, deverão ser submetidas de forma prévia à Secretaria Municipal de Saúde para análise e aprovação.

Ainda sobre a cessão de uso do imóvel, a permissão será feita com instrumento distinto com delimitação de espaço físico a ser utilizado, o qual não deverá comprometer demais espaços do complexo não destinados à essa finalidade.

Ainda sobre a cessão de uso de equipamentos, ressaltamos as constantes necessidades de manutenções no gerador de energia elétrica, nas redes de internet e software, que prejudicam o tempo de vida útil dos equipamentos devido as constantes quedas bruscas de fonte de energia e sistema, assim como sua conservação, conforme pontuações anteriores ao Órgão Público.

QUANTO AOS EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E PERIFÉRICOS

Para o gerenciamento e operacionalização do referido CENTRO DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM, a Administração Municipal, fará a cessão de uso de todos os equipamentos, os quais compõe o patrimônio da administração pública, sendo eles:

COMPOSIÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO		
Quantidade	Item	Patrimônio
01	Tomógrafo Computadorizado	Vide Instrumento de Cessão de uso
01	Mamógrafo Digital	Vide Instrumento de Cessão de uso
02	Aparelhos de Ultrassom	Vide Instrumento de Cessão de uso
01	Raio-X Digital	Vide Instrumento de Cessão de uso
01	Rack Endoscopia/Colonoscopia	Vide Instrumento de Cessão de uso

E demais acessórios e periféricos essenciais e indispensáveis a realização de todos os exames previstos no Plano de Trabalho, durante todo o período da vigência contratual.

- Os equipamentos e acessórios para realização dos exames de Holter, Mapa, Eletroneuromiografia, serão ofertados pela IRMANDADE através de comodato e/ou pelo profissional executante.
- O tomógrafo não é acompanhado de Bomba Injetora de Contraste, portanto há limitações em realização de exames contrastados, logo não é possível a realização de angiotomografia e tomografia computadorizada de tórax com protocolo para TEP.
- Faz-se necessário a aquisição de lavadora endoscópica e armário endoscópico, através da Secretária Municipal de Saúde, a fim de preservar os equipamentos existentes de forma adequado, otimizando recursos humanos, tempo de assepsia, consumo de produtos de assepsia e durabilidade do equipamento.



DIMENSIONAMENTO DOS EXAMES PREVISTOS

SEQ.	Teto Mensal	Exame/Procedimento
1	5	Biópsia de Mama por Agulha Grossa (Core Biopsy)
2	5	Biópsia de Próstata
3	18	Colonoscopia Com Biópsia/Anatomopatológico
4	5	Colonoscopia com Mucosectomia
5	10	Colonoscopia com Polypectomia
6	50	Colonoscopia Diagnóstica
7	70	Eletroneuromiografia (Por membro)
8	5	Endoscopia com Polypectomia
9	40	Endoscopia Digestiva Alta (Diagnóstica)
10	60	Endoscopia Digestiva Alta com Pesquisa de HP
11	15	Endoscopia Digestiva com Biopsia/Anatomopatológico
12	2	Endoscopia Digestiva com/Ligadura Elástica
13	40	Espirometria
14	30	Holter (24hs)
15	250	Mamografia Diagnóstica
16	30	Mapa - Monitoramento de Pressão Arterial
17	12	PAAF de Tireóide e Mama
18	3	Radiografia Contrastada
19	800	Radiografia Simples
20	3	Tomografia Computadorizada C/S Contraste C/Sedação
21	15	Tomografia Computadorizada Com Contraste
22	225	Tomografia Computadorizada Sem Contraste
23	800	Ultrassonografia Geral
24	120	Ultrassonografia Morfológico (1º e 2º Tri)
25	230	Ultrassonografia/Doppler
	2843	Previsão Mensal Total

Todos os exames previstos deverão acompanhar laudo e imagem em 100%.

Sendo de necessidade a realização de maior quantidade de produção de exames que o ora pactuado, deverá a Secretária Municipal de Saúde oficializar a necessidade com 30 (trinta) dias de antecedência, onde a contratada irá avaliar sua disponibilidade de oferta de serviço, excedendo o limite teto deste Plano de Trabalho. Ainda, quando a oferta do mês não for totalmente utilizada ou for ultrapassada a Secretaria de Saúde poderá solicitar através de e-mail ou ofício a oferta ou supressão da diferença (conforme necessidade da Secretaria de Saúde e disponibilidade do serviço em ofertar) nos meses seguintes a apuração do realizado.



COMPOSIÇÃO – RECURSOS HUMANOS MÍNIMOS

Para a Administração e Operacionalização do Centro de Diagnósticos, o quadro de Recursos Humanos deverá ser composto minimamente por:

- a) Recepcionista
- b) Faturista
- c) Administrativo Apoio
- d) Técnico de Enfermagem
- e) Técnico de Tomografia
- f) Técnico em Radiologia
- g) Técnico de Mamografia (radiografia simples e contrastada)
- h) Profissional de Higiene
- i) Enfermeiro
- j) Coordenador Administrativo
- k) Controlador de Acesso
- l) Auxiliar de Manutenção
- m) TI – Tecnologia da Informação

Demais profissionais não elencados acima deverão compor o quadro de recursos humanos, visando a qualificação da assistência e o cumprimento do Plano de Trabalho, visando atender as demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, consoante as exigências técnicas e respectivos conselhos.

Todos os profissionais que atuarão no Centro Diagnóstico deverão utilizar:

- a) Uniforme;
- b) Portar crachá com foto e identificação do cargo, nome e RG.

QUANTO A ROTINA DOS EXAMES:

1. **Tomografia Computadorizada com ou sem contraste**
 - 1.1 – Execução de todos os exames de Tomografia Computadorizada, e demais exames possíveis de realização conforme capacidade e tecnologia do equipamento.
 - 1.2 – Intervalo entre exames: aproximadamente 30 minutos e/ou complexidade.
2. **Mamografia**
 - 2.1 – Execução de exames de mamografia bilateral ou unilateral (rastreamento e diagnóstica).
 - 2.2 – Intervalo entre exames: aproximadamente 20 minutos e/ou complexidade.
3. **Ultrassonografia Geral**
 - 3.1 – Execução de todos os exames de ultrassonografia geral, englobando biópsias e punções orientadas por USG.
 - 3.2 – Intervalo entre exames: aproximadamente 10 minutos e/ou complexidade.
4. **Ultrassonografia Doppler e Morfológico**
 - 4.1 – Execução de todos os exames de doppler, morfológico e obstétrico.

4.2 - Intervalo entre exames: aproximadamente 20 minutos e/ou complexidade.

5. Radiografia Simples

5.1 - Execução de todos os exames radiológicos simples (Raio-X).

5.2 - Intervalo entre exames: aproximadamente 15 minutos e/ou complexidade.

6. Radiografia contrastada

6.1 - Execução de exames radiológicos contrastados (Raio-X), englobando: urografia excretora, edema opaco e trânsito intestinal.

6.2 - Intervalo entre exames: aproximadamente 03 horas/por exame e/ou complexidade.

7. Endoscopia

7.1 - Execução de todos os exames de endoscopia digestiva, englobando: Diagnóstica, Pesquisa HP, Polipectomia, ligadura elástica e demais variáveis.

7.2 - Intervalo entre exames: aproximadamente 10 minutos e/ou complexidade.

8. Colonoscopia

8.1 - Execução de todos os exames de colonoscopia, englobando: diagnóstica, anátomo patológico, mucosectomia, polipectomia e demais variáveis.

8.2 - Intervalo entre exames: aproximadamente 20 minutos e/ou complexidade.

9. Eletro-neuromiografia

9.1 - Execução de todos os exames de eletro-neuromiografia por membro

9.2 - Intervalo entre exames: aproximadamente 15 minutos e/ou complexidade.

10. Holter

10.1- Execução de exames de holter, através de dispositivo móvel (posicionamento e retirada)

10.2- Intervalo entre exames: aproximadamente 20 minutos para posicionamento e retirada no dia seguinte.

11. Mapa - Monitoramento da Pressão Arterial

11.1- Execução de exames de Monitoramento da Pressão Arterial

11.2- Intervalo entre exames: aproximadamente 20 minutos para posicionamento retirada no dia seguinte.

Todos os exames deverão acompanhar laudo e imagem em 100%, os quais serão entregues no local, conforme tabela abaixo:

Descrição	Classificação	Prazo
Exame/Procedimento	Rotina/Eletivos	No ato ou em até 10 dias úteis
Exame/Procedimento	Urgência	No ato ou em até 12 horas após realização
Exame/Procedimento	Emergência	No ato ou até 06 horas após a realização

a) Os laudos deverão ser emitidos em papel timbrado do prestador e entregues devidamente acondicionados em envelope lacrado, com as informações do paciente, data da realização do exame e nomenclatura do exame.

b) Os prazos para entrega de laudos e imagens, poderão ser repactuados conforme a necessidade do serviço e/ou Secretaria Municipal de Saúde, afim de abreviar diagnósticos.



- c) Em casos de interrupções do sistema devido problemas de rede e internet (de responsabilidade da Secretária Municipal de Saúde) os laudos poderão ser emitidos em até 30 dias.

QUANTO AOS AGENDAMENTOS:

Os agendamentos para realização dos exames serão feitos por sistema informatizado, através de agendas configuradas de forma prévia. A configuração das agendas ocorrerá mensalmente, cujas informações pertinentes aos profissionais, exames, intervalos e quantitativos serão inseridas no sistema informatizado pela Secretaria Municipal de Saúde, após o recebimento do cronograma, até 10º dia do mês que antecede as ações. Após a configuração das agendas o Departamento de Regulação deverá ser informado de imediato para que ocorram os agendamentos previstos.

Os agendamentos serão realizados conforme pelo Departamento de Regulação/Rede conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

- Para agendamento dos exames relacionados no Centro de Diagnósticos, o usuário deverá comparecer na Unidade Básica de Saúde portando documento pessoal, cartão cidadão e guia original emitida pela rede municipal de saúde de Louveira.
- Para agendamento dos exames relacionados no grupo UAC, as guias deverão seguir o fluxo de malote da rede para autorização.
- Os exames ofertados neste instrumento de Contrato, são destinados aos munícipes da rede municipal de saúde de Louveira, cujas guias são padronizadas pela Secretaria Municipal de Saúde.
- Qualquer alteração de agenda após inclusão dos pacientes na agenda eletrônica (online) será de responsabilidade da Unidade (Irmandade Santa Casa de Louveira) o contato com os pacientes para novo agendamento, e a devida manutenção dos pacientes na agenda eletrônica ficará por conta da Secretária Municipal de Saúde, garantindo assim o acesso aos serviços, sem que haja prejuízos ao usuário.
- As vagas mensais deverão ser disponibilizadas até o 15º do mês que antecede as ações, para qualificação da fila e contato junto aos usuários.

QUANTO AO TEMPO PARA EXECUÇÃO DOS EXAMES/PROCEDIMENTOS

A tabela abaixo demonstra o tempo "estimado" para execução de cada exame, o que resulta na capacidade técnica operacional, considerando o expediente previsto para atendimento ao usuário:



Tempo Estimado para Realização dos Procedimentos	
DESCRIÇÃO/PROCEDIMENTO	INTERVALO
a) Tomografia Computadorizada	30 minutos
b) Mamografia	20 minutos
c) Ultrassonografia Geral	10 minutos
d) Ultrassonografia Doppler e Morfológico	20 minutos
e) Radiografia Simples	15 minutos
f) Radiografia Com Contraste	3h por exame
g) Endoscopia Digestiva	10 minutos
h) Colonoscopia	20 minutos
i) Eletroencefalografia	15 minutos
j) Holter	20 minutos
k) Mapa	20 minutos
l) PAAF de Tireóide e Mama	20 minutos
m) Biópsia de Mama (Core Biopsy)	20 minutos
n) Biópsia de Próstata	30 minutos
a) A tabela poderá ser redimensionada visando a resolutividade das ações, qualificação da assistência e otimização dos recursos técnicos.	
b) Especificidade e complexidade quanto ao exame solicitado também poderão resultar em alteração quanto ao tempo de execução dos exames.	

COMPLEMENTAR:

A Irmandade Santa Casa de Louveira, disponibiliza-se para fazer gestão e operacionalização do Centro de Diagnósticos por Imagem concordando em utilizar o sistema de informações fornecido pela Secretaria Municipal, atualmente o sistema informatizado disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Louveira, afim de integrar as ações com as unidades da rede municipal, auxiliar na construção de indicadores e subsidiar as informações quanto a execução dos exames previstos, faturamento e absenteísmo para as devidas tomadas de decisão pelo gestor municipal, a fim de integrar agendamentos, desde que em acordo com a LGPD nº 13.709/2018.

Os custos mensais com a licença de uso do software são de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Todas as medidas de segurança e prevenção serão adotadas, afim de reduzir a possibilidade de contágio de Covid19, tais como:

- a) Não aglomeração de pessoas no local
- b) Álcool em gel disponível nos locais de circulação (frascos ou displays)
- c) Redimensionamento local propondo distanciamento entre pessoas
- d) Higienização frequente dos ambientes
- e) Profissionais se utilizando dos EPIs necessários
- f) Adoção de Protocolos e Fluxos preconizados pelo Ministério da Saúde e OMS
- g) Limpeza terminal em ambientes com circulação de pacientes positivos ao Covid-19

E demais medidas cabíveis até o término da Pandemia Coronavírus.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

A previsão do repasse estimado está condicionada à dotação orçamentária, autorização pela Secretaria Municipal de Saúde, parecer jurídico e validação através da diretoria de convênios.

COMPOSIÇÃO 2024	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
Fixo I - RH	R\$ 94.574,19	R\$ 94.574,19	R\$ 94.574,19	R\$ 94.574,19	R\$ 94.574,19	R\$ 94.574,19
Fixo II - Despesas	R\$ 20.863,01	R\$ 20.863,01	R\$ 20.863,01	R\$ 20.863,01	R\$ 20.863,01	R\$ 20.863,01
Fixo III - Provisão	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 218.956,17
Rescisão						
Variável - Exames	R\$ 267.315,00	R\$ 267.315,00	R\$ 267.315,00	R\$ 267.315,00	R\$ 267.315,00	R\$ 267.315,00
TOTAL	R\$ 382.752,20	R\$ 382.752,20	R\$ 382.752,20	R\$ 382.752,20	R\$ 382.752,20	R\$ 601.708,37

COMPOSIÇÃO SEMESTRAL	TOTAL
Fixo I - RH	R\$ 567.445,14
Fixo II - Despesas	R\$ 125.178,06
Fixo III - Provisão	R\$ 218.956,17
Rescisão	
Variável - Exames	R\$ 1.603.890,00
TOTAL	R\$ 2.515.469,37

- a) Valor Fixo Mensal compreende a soma de recursos humanos, provisão de rescisões e despesas gerais.
- b) Valor Variável Mensal: Conforme Execução – Limite Estimado. Valor variável referente ao custeio de exames será realizado por “execução”, respeitando os limites para Teto Mensal e Global – conforme pactuação em Plano de Trabalho. Inclui despesas variável de recursos humanos, rateio de 13º salário, prestadores de serviços médicos e itens custeio e manutenções.
- c) Sendo de necessidade maior produção de exames que o pactuado deverá a Secretária Municipal de Saúde oficializar a necessidade com 30 (trinta) dias de antecedência, onde a contratada irá avaliar sua disponibilidade de oferta de serviço.

EXAMES – CUSTEIO POR EXECUÇÃO (VARIÁVEL)

A previsão do repasse estimado está condicionada à dotação orçamentária, autorização pela Secretaria Municipal de Saúde, parecer jurídico e validação através da diretoria de convênios.

CDIL - CENTRO DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM DE LOUVEIRA				
(C) Memória de Cálculo - Custeio Variável (EXAMES)				
SEQ	Teto Mensal	Exame/Procedimento	Valor Unit.	Global/Mensal
1	5	Biópsia de Mama por Agulha Grossa (Core Biopsy)	R\$ 270,00	R\$ 1.350,00
2	5	Biópsia de Próstata	R\$ 370,00	R\$ 1.850,00
3	18	Colonoscopia Com Biópsia/Anatomopatológico	R\$ 550,00	R\$ 9.900,00
4	5	Colonoscopia com Mucosectomia	R\$ 1.260,00	R\$ 6.300,00
5	10	Colonoscopia com Polypectomia	R\$ 565,00	R\$ 5.650,00
6	50	Colonoscopia Diagnóstica	R\$ 420,00	R\$ 21.000,00
7	70	Eletroneuromiografia (Por membro)	R\$ 190,00	R\$ 13.300,00
8	5	Endoscopia com Polipectomia	R\$ 460,00	R\$ 2.300,00
9	40	Endoscopia Digestiva Alta (Diagnóstica)	R\$ 210,00	R\$ 8.400,00
10	60	Endoscopia Digestiva Alta com Pesquisa de HP	R\$ 260,00	R\$ 15.600,00
11	15	Endoscopia Digestiva com Biopsia/Anatomopatológico	R\$ 330,00	R\$ 4.950,00
12	2	Endoscopia Digestiva com/Ligadura Elástica	R\$ 1.440,00	R\$ 2.880,00
13	40	Espirometria	R\$ 140,00	R\$ 5.600,00
14	30	Holter (24hs)	R\$ 130,00	R\$ 3.900,00
15	250	Mamografia Diagnóstica	R\$ 45,00	R\$ 11.250,00
16	30	Mapa - Monitoramento de Pressão Arterial	R\$ 130,00	R\$ 3.900,00
17	12	PAAF de Tireóide e Mama	R\$ 190,00	R\$ 2.280,00
18	3	Radiografia Contrastada	R\$ 50,00	R\$ 150,00
19	800	Radiografia Simples	R\$ 15,00	R\$ 12.000,00
20	3	Tomografia Computadorizada C/S Contraste C/Sedação	R\$ 360,00	R\$ 1.080,00
21	15	Tomografia Computadorizada Com Contraste	R\$ 145,00	R\$ 2.175,00
22	225	Tomografia Computadorizada Sem Contraste	R\$ 80,00	R\$ 18.000,00
23	800	Ultrassonografia Geral	R\$ 85,00	R\$ 68.000,00
24	120	Ultrassonografia Morfológico (1º e 2º Tri)	R\$ 130,00	R\$ 15.600,00
25	230	Ultrassonografia/Doppler	R\$ 130,00	R\$ 29.900,00
	2843	Previsão Mensal Total	R\$ 7.955,00	R\$ 267.315,00

Nota: Anexo I e Anexo II partes integrantes deste Plano de Trabalho.



DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Louveira, 07 de Novembro de 2023.

Luiz Roberto Omizzolo

Diretor-Presidente e Responsável Legal

APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Louveira, 18 de Novembro de 2023.

Márcia Bevilacqua
Secretária Municipal de Saúde

Aprovado pelo Chefe do Poder Executivo.

Louveira, 19 de Dezembro de 2023.

Estanislau Steck
Prefeitura Municipal de Louveira



ANEXO II – COMPOSIÇÃO FIXA (CENTRO DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM DE LOUVEIRA)
CUSTEIO FIXO MENSAL(B) - DESPESAS DIVERSAS MÍNIMAS

CDIL - CENTRO DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM DE LOUVEIRA					
(B) Memória de Cálculo - Custeio Fixo 2 (Despesas)					
Seq	Fonte	Categoria da Despesa	Valor	Valor Mensal	Total Geral 6 m
1	1	Manutenção e Aluguel de Equipamentos	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 48.000,00
2	2	Materiais de consumo			
3		Itens de Papelaria/Escritório	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 18.000,00
4		Itens de Limpeza e Desinfecção	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 12.000,00
5		Gases Medicinais	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 3.000,00
6	3	Materiais Hospitalares e Medicamentos			
7		Mat, Med e EPI's	R\$ 4.198,38	R\$ 4.198,38	R\$ 25.190,28
8	4	Serviços de Terceiros			
9		Contabilidade, Assessoria Jurídica, telefone, desinsetização e outros indispensáveis para o funcionamento.	R\$ 3.164,63	R\$ 3.164,63	R\$ 18.987,78
Total			R\$ 20.863,01	R\$ 20.863,01	R\$ 125.178,06
(B) Custeio Fixo Mensal - 2					

*Os Valores previstos no Custeio Fixo Mensal referem-se aos itens mínimos para operacionalização, não suportando todas as despesas com materiais de consumo, prestadores de serviços e manutenções, portanto, tais despesas serão acrescidas através do item variável.



ANEXO I -- COMPOSIÇÃO FIXA (CENTRO DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM DE LOUVEIRA)

Custeio Fixo Mensal (A) - Recursos Humanos por Categoria

CDIL - CENTRO DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM DE LOUVEIRA							
(A) Memória de Cálculo - Custeio Fixo 1 (Recursos Humanos)							
Quantidade	Categoria	Salário Base (MÉDIO)	TT Base	Encargos = 68,78%	Subtotal	Rateio 13º Salário	Provisão de Rescisão
2	AGENTE ADMINISTRATIVO APOIO V	R\$3.692,59	R\$7.385,18	R\$5.079,53	R\$12.464,71	R\$1.038,73	R\$24.929,41
1	AGENTE ADMINISTRATIVO II	R\$2.450,95	R\$2.450,95	R\$1.685,76	R\$4.136,71	R\$344,73	R\$8.273,43
1	AUXILIAR DE LIMPEZA	R\$1.863,38	R\$1.863,38	R\$1.281,63	R\$3.145,01	R\$262,08	R\$6.290,03
1	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO	R\$4.044,59	R\$4.044,59	R\$2.781,87	R\$6.826,46	R\$568,87	R\$13.652,92
2	CONTROLADOR DE ACESSO I	R\$2.893,02	R\$5.786,04	R\$3.979,64	R\$9.765,68	R\$813,81	R\$19.531,36
1	COORDENADORA ADMINISTRATIVA	R\$4.709,11	R\$4.709,11	R\$3.238,93	R\$7.948,04	R\$662,34	R\$15.896,07
2	ENFERMEIRO	R\$4.519,54	R\$9.039,08	R\$6.217,08	R\$15.256,16	R\$1.271,35	R\$30.512,32
2	RECEPCIONISTA	R\$2.026,55	R\$4.053,10	R\$2.787,72	R\$6.840,82	R\$570,07	R\$13.681,64
2	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$3.426,26	R\$6.852,52	R\$4.713,16	R\$11.565,68	R\$963,81	R\$23.131,37
5	TÉCNICO EM RADIOLOGIA/IMAGENS	R\$3.030,07	R\$15.150,35	R\$10.420,41	R\$25.570,76	R\$2.130,90	R\$51.141,52
1	TÉCNICO EM RADIOLOGIA RT	R\$3.530,07	R\$3.530,07	R\$2.427,98	R\$5.958,05	R\$496,50	R\$11.916,10
20	Total	R\$36.186,13	R\$64.864,37	R\$44.613,71	R\$109.478,08	R\$9.123,17	R\$218.956,17
(A) Custeio Mínimo Mensal - 1							

*Os Valores previstos no RH referem-se ao quadro mínimo de pessoal, maior número de RH serão contratados proporcionalmente aos exames realizados e serão acrescidas através do item variável, assim como os reflexos e 13ºsalário de todo pessoal.

**A provisão de rescisão é uma estimativa que poderá ser alterada, podendo ser utilizada ao longo desde certame ou no encerramento as atividades.

7

48